



## **ANIMA HOLDING S.A.**

Companhia de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 09.288.252/0001-32

**Código ISIN das Ações: BRANIMACNOR6 //**

**Código de Negociação das Ações na B3 S.A. - BRASIL, Bolsa, BALCÃO: "ANIM3"**

### **FATO RELEVANTE**

#### **ÂNIMA EDUCAÇÃO FIRMA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DOS ATIVOS DO GRUPO LAUREATE NO BRASIL**

A **ANIMA HOLDING S.A.** ("**Ânima Educação**"), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3/1/2002, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral, que assinou um contrato ("*Transaction Agreement*") com o Grupo Laureate ("**Laureate**"), que resultará na aquisição de todos os ativos brasileiros do referido grupo (a "*Transação*").

#### **Sobre os ativos do Grupo Laureate**

Ao longo dos últimos anos, acompanhamos de perto a trajetória da Rede Laureate no Brasil. Uma a uma, o grupo internacional conseguiu reunir Instituições de Ensino com marcas tradicionais que são referências de qualidade, fundadas há décadas, por famílias que construíram um legado de respeito e alta reputação.

O Grupo Laureate iniciou suas atividades no país em 2005 e hoje consolida mais de 270 mil alunos, distribuídos em 11 instituições de ensino superior, localizadas em 7 estados e 13 cidades. Em São Paulo, a Universidade Anhembi Morumbi (UAM), o Centro Universitário FMU | FIAM-FAAM e a Business School São Paulo (BSP); na Bahia, a Universidade Salvador (UNIFACS); no Rio Grande do Norte, a Universidade Potiguar (UnP); no Rio Grande do Sul, o Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter) e o Centro Universitário FADERGS; em Pernambuco, o Centro Universitário dos Guararapes (UniFG) e a CEDEPE Business School; no Rio de Janeiro, o Centro Universitário IBMR; e, na Paraíba, a Faculdade Internacional da Paraíba (FPB).

As instituições do grupo são referências em seus mercados de atuação e se destacam pela qualidade de ensino, infraestrutura e pelo completo portfólio de cursos. A saúde é a área de conhecimento de maior relevância, concentrando mais de 30% dos estudantes. O Grupo conta hoje com 897 vagas aprovadas para o curso de medicina e mais de 4.414 alunos matriculados, distribuídos entre São Paulo, São José dos Campos, Piracicaba, Salvador e Natal.

#### **A Ânima Educação após a Transação**

Ao longo dos 17 anos de uma trajetória educacional, que muito nos orgulha, este é certamente um marco para a história da **Ânima Educação**. As instituições da Laureate que se unem ao nosso Ecossistema guardam total alinhamento com nosso posicionamento de alta qualidade, com a tradição e origem de nossas marcas e gozam de excelente reputação em seus respectivos mercados.



A atuação em geografias complementares e relevantes é mais uma das características desta Transação. Com a aquisição, a **Ânima Educação** expandirá sua presença para mercados que correspondem atualmente a 75% do total de matrículas no ensino superior brasileiro.

Além disso, a **Ânima Educação** passará a contar com novas vagas de Medicina em cidades importantes do país que, somadas às vagas atuais, na maturidade, alcançarão um total de 2.260 vagas ou 16.254 alunos, o que torna a **Ânima Educação** um grupo educacional ainda mais destacado nesse segmento no país.

As marcas diferenciadas, em localização privilegiada e complementar, a significativa ampliação da atuação no segmento da educação médica, somadas a um amplo leque de sinergias potenciais, fazem desta Transação uma oportunidade única de ampliação de nosso propósito, escala e impacto na sociedade.

### **Estrutura da Transação**

Conforme a proposta da **Ânima Educação** já divulgada anteriormente, o *Transaction Agreement* prevê, em síntese, um preço, no fechamento, de R\$4.400 milhões, sendo R\$ 3.777 milhões a serem pagos a Laureate em dinheiro e R\$ 623 milhões de dívidas dos ativos a serem assumidas pela **Ânima Educação**, implicando em um múltiplo de 10,7x EV/EBITDA Ajustado 2020 ou 6,7x após as sinergias mapeadas, em 2026.

A proposta da **Ânima Educação** inclui, ainda, R\$203 milhões a título de *earn-out* por 135 vagas de medicina pendentes de aprovação. E, conforme fato relevante divulgado em 30/10/2020, a **Ânima Educação** cumprirá as obrigações nele noticiadas, pagando o valor da multa referente ao processo do Go Shop à Ser Educacional, no valor de R\$180 milhões.

Reiteramos também, que fez parte da operação a venda concomitante de 100% da FMU (“Faculdades Metropolitanas Unidas”) ao fundo Farallon, nos termos do acordo já celebrado, em que a Farallon assumiu a obrigação de comprar todas as participações futuras na FMU, por um valor de R\$500 milhões (“*Equity Value*”), simultaneamente à compra dos ativos da Laureate pela **Ânima Educação**.

Dentre as condições para implementação da Transação e para a venda da FMU à Farallon, ressalta-se a condição suspensiva de aprovação da operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, nos termos da legislação aplicável.

O movimento estratégico da **Ânima Educação**, por sua magnitude e relevância, vem reafirmar nosso compromisso de construir uma companhia sólida, com visão de longo prazo e pessoas apaixonadas e obstinadas que buscam incansavelmente gerar impacto positivo para a sociedade. Essa grande conquista é para a **Ânima Educação** um importante passo do propósito que nos move: *Transformar o País pela Educação!*

## Direito de Retirada

Nos termos do artigo 256, inciso I, combinado com o parágrafo único, letra a, do artigo 247, ambos da Lei 6.404/76, conforme alterada, a Transação noticiada é relevante, pelo que, acompanhada de laudo de avaliação, será submetida à ratificação da assembleia de acionistas, em atendimento ao disposto no § 1º do mesmo artigo 256, do mencionado diploma legal.

Outrossim, considerando o disposto no parágrafo segundo, do artigo 256, da Lei 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista que o valor da Transação ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II, do caput do mencionado artigo 256, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que ratificar a Transação terá o direito de retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor de suas ações, observado o disposto no art. 137, II da Lei 6.404/76.

Neste sentido, cumpre esclarecer que:

- conforme disposto no parágrafo primeiro, do artigo 137, da Lei 6.404/76, conforme alterada, o acionista dissidente da deliberação da assembleia poderá exercer o direito de retirada, mediante o reembolso do valor das ações de que, comprovadamente, era titular na data de divulgação deste fato relevante.;
- o valor do reembolso, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 45, da Lei 6.404/76, conforme alterada, e considerando que o Estatuto Social da Companhia não prevê de outra forma, será igual ao valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembleia geral em 29/04/2020. Assim, o patrimônio líquido que servirá de base para o reembolso das ações deverá ser aquele do balanço de 31/12/2019, que é de R\$ 690.435 mil. Dividindo-se o patrimônio líquido de 31/12/2019 pelas 79.286.001 ações da Companhia, teremos um valor de reembolso, por ação, de R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos);
- como a deliberação da assembleia geral ocorrerá mais de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 45 da Lei 6.404/76, conforme alterada;
- em atendimento ao previsto no inciso IV, do artigo 137, da Lei 6.404/76, conforme alterada, o reembolso da ação deve ser reclamado à Companhia no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da ata da assembleia geral que ratificar a Transação. Assim, após publicada a ata da assembleia geral que ratificar a Transação noticiada, os acionistas dissidentes deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, notificar a Companhia reclamando seu reembolso, indicando quantidade de ações de sua titularidade no dia 1/7/2020. Recebida referida notificação, a Companhia pagará o reembolso em até 72 (setenta e duas horas) contadas do final do prazo de 30 (trinta) dias.

Para mais informações sobre o racional da Transação, a apresentação ao mercado pode ser acessada [clikando aqui](#).

A **Companhia** manterá o mercado informado acerca da evolução das matérias tratadas no presente fato relevante.



A **Anima Educação** realizará um Webinar conforme horário indicado abaixo e está à disposição para eventuais esclarecimentos ou sugestões através do Departamento de Relações com Investidores:  
Email: [ri@animaeducacao.com.br](mailto:ri@animaeducacao.com.br)

**Webinar**  
**3 de novembro de 2020**

Português pela plataforma zoom  
com áudio simultâneo de tradução para o inglês via webcast

9h00 (horário de Brasília) | 7h00 (NY)

Para acessar o Webinar (português): [clique aqui](#)

Para acessar o webcast com o áudio em inglês: [clique aqui](#)

São Paulo, 2 de novembro de 2020.

**Marina Oehling Gelman**  
Diretora de Relações com Investidores

**Marcelo Battistella Bueno**  
Diretor Presidente